

Portaria nº 025/2019-GS/SECULT de 18 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Seleção Pública nº 024/2019 – PREMIAÇÃO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO – VÍDEO DOCUMENTÁRIO, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei nº 6.751 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de setembro de 2019.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2019 – PREMIAÇÃO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO – VÍDEO DOCUMENTÁRIO – ANO 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028676/2019-98

O Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2019 – PREMIAÇÃO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO – VÍDEO DOCUMENTÁRIO – ANO 2019**, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei nº 6.751 de 22 de dezembro de 2017.

1. DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Núcleo de Literatura e da Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira, promove a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2019 – PREMIAÇÃO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO – VÍDEO DOCUMENTÁRIO – ANO 2019**, visando o intercâmbio de produtores literários escolares (Estudantes do Ensino Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e de Jovens e Adultos das escolas públicas de Natal e/ou Região Metropolitana, no âmbito da percepção para o vídeo documentário; abrir espaço para novos talentos; proporcionar ao público escolar o acesso democrático às Artes

Visuais, priorizando a diversidade e a experimentação, além de premiar os trabalhos de vídeos documentários, habilitados e selecionados por uma Comissão Julgadora.

2. DO OBJETO

2.1 Serão selecionadas e premiadas 03 (três) narrativas em audiovisual, pertencentes às categorias a saber: histórica (narrativa sobre a cidade de Natal) ou antropológica (narrativa sobre a cultura popular).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas físicas, residentes e domiciliados em Natal/RN, estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), Jovens e Adultos das escolas públicas de Natal e/ou Região Metropolitana.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para esta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas presencialmente ou por procuração para esse fim, na Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira, situada na Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 9h às 13h, com início na data desta publicação e encerramento no dia 11 de outubro do corrente ano, não sendo consideradas as inscrições realizadas pelos Correios, bem como postagem eletrônica.

4.2 Ao participante, fica declarado o aceite das condições estipuladas, contidas nesta Seleção.

4.3 A inscrição da presente seleção pública é individual, só sendo admissível um único autor por obra audiovisual.

4.4 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras audiovisuais e documentos entregues.

4.5 A inscrição deverá ser realizada com a Ficha de Inscrição (ANEXO I) que estará disponível juntamente com a publicação da Seleção Pública no Diário Oficial do Município – DOM (<http://natal.rn.gov.br>) e no Blog da Funcarte, através do endereço eletrônico <http://www.blogdafuncarte.com.br>, e com o envelope contendo a obra inscrita.

4.6 Para a realização da Habilitação Técnica, deverá ser entregue 01 (um) envelope lacrado, contendo a apresentação da obra em 01 (uma) via impressa em papel formato A4 e 03 (três) cópias digitais em CD ou DVD.

5. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

5.1 Serão selecionadas 03 (três) obras para receber as premiações, de acordo com a seleção artística (item 5.2) e sua respectiva colocação (item 7.1). A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em duas etapas:

5.2 Seleção Artística.

5.2.1 A Seleção Artística será realizada, por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) externos, escolhidos de acordo com suas respectivas áreas de atuação e notório saber, e 01 (um) servidor da SECULT/FUNCARTE, todos

não renumerados e designados pelo Secretário Municipal de Cultura, através de portaria publicada em Diário Oficial do Município – DOM (<http://natal.rn.gov.br>), seguindo os critérios relacionados no item 8 e subitem 8.1.

5.2.2 A atuação na área audiovisual da Comissão Julgadora será devidamente comprovada por meio de curriculum vitae e publicações referentes à produção literária de cada membro escolhido.

5.3 Habilitação Documental

5.3.1 A Habilitação Documental será realizada após declaração dos premiados pela Comissão Julgadora.

5.3.2 Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com cronograma no subitem 7.6, para interpor recursos à Comissão Julgadora e de 04 (quatro) dias úteis para apresentação de documentação.

5.3.3 No caso da não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado e será seguida a ordem classificatória subsequente para fins de colocação.

5.3.4 A apresentação da documentação também será exigida do(a) professor(a) orientador(a) cujo aluno obtiver a 1ª colocação. Os documentos necessários encontram-se no subitem 5.3.6, sendo necessária a apresentação de todos os itens especificados (da letra “a” à letra “h”).

5.3.5 Caso os premiados sejam menores de idade, deverá ser apresentada a documentação e a conta corrente em nome do respectivo representante legal civilmente habilitado, para fins de recebimento da premiação.

5.3.6 A Habilitação Documental será realizada por servidores da SECULT/FUNCARTE, não remunerados para tal, designados pelo Secretário Municipal de Cultura, através de portaria publicada em Diário Oficial do Município – DOM (<https://natal.rn.gov.br/>) e somente será efetuada mediante a apresentação da mesma em sua totalidade:

a) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);

b) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone);

c) Declaração de Inexistência de Parentesco – (ANEXO II);

d) Declaração de Compatibilidade - (ANEXO III);

e) Declaração da Instituição de Ensino como comprovação do ano letivo em curso;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada. (<http://www.natal.rn.gov.br>) - Exigida somente para o(a) professor(a) orientador(a);

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada. (<http://www.set.rn.gov.br>) - Exigida somente para o(a) professor(a) orientador(a);

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, atualizada. (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - Exigida somente para o(a) professor(a) orientador(a).

6. DO IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 A não observância de quaisquer itens desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação do proponente.

6.2 Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica da obra conste algum membro proveniente dos servidores da SECULT/FUNCARTE, bem como da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

6.3 Não serão aceitas propostas de pessoas físicas não domiciliadas em Natal e/ou sua Região Metropolitana.

6.4 As obras deverão ser inéditas, e que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet, sob pena de desclassificação caso comprovado o não atendimento deste pré-requisito.

7. DO RECURSO FINANCEIRO E DA PREMIAÇÃO

7.1 Esta Seleção Pública irá premiar 03 (três) produções audiovisuais, na categoria histórica ou antropológica e 01 (um) professor(a) orientador(a) a saber:

a) 1º lugar – Prêmio no valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

b) 2º lugar – Prêmio no valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

c) 3º lugar – Prêmio no valor R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

d) O(a) professor(a) orientador(a) cujo aluno obtiver a 1ª colocação, receberá um prêmio no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

7.2 Os valores referentes às premiações, incidirão em menos 20% (vinte por cento), conforme prevê a RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA N° 9, DE 16 DE JULHO DE 2012 - DOU de 29/8/2012.

7.3 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0006-2048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL. Elemento de Despesa 333.90.31. FONTE: 100100000.

7.4 O valor total do recurso para esta Seleção Pública é de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

7.5 Os pagamentos às produções premiadas serão realizados em data posterior às suas realizações, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016.

7.6 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

19/09 à 11/10 de 2019	Período de inscrição
25 de outubro de 2019	Publicação dos selecionados
28 a 30 de outubro de 2019	Período para recurso
31 de outubro de 2019	Publicação pós recurso
01 a 06 de novembro de 2019	Período para entrega de documentação

07 de novembro de 2019	Publicação resultado final

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

8.1 Os critérios de avaliação seguirão os seguintes parâmetros:

CARACTERÍSTICA APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Processo Criativo	0 a 05 pontos
Narrativa	0 a 05 pontos
Roteiro	0 a 05 pontos
Dramaticidade	0 a 05 pontos
Sensacionalismo	0 a 05 pontos
Coerência histórica – no caso História do RN ou fato antropológico no caso de cultura popular	0 a 05 pontos

8.2 O somatório das notas é de 30 pontos.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A SECULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 Os premiados autorizam, desde já, a SECULT/FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados através desta Seleção Pública.

10.3 Os contemplados deverão fazer constar, em casos de publicidade e/ou promoções em mídias impressas, radiofônicas, televisivas e virtuais, a referência do apoio da Prefeitura Municipal do Natal/RN.

10.4 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública, prevalece o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.